



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.353, DE 24 DE MARÇO DE 1.995.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.600/94, **DECRETA:**

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

U.O. 023 - DEPTº DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

U.E. 0231 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.07.023.2.27 - Divulgação de Atos Oficiais.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2. 0162 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 043 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

U.E. 0433 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIAL

08.49.252.2.15 - Convênio LBA - Educação Especial.....R\$ 1.000,00

4.1.2.0. 0531 - Eqtos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

U.O. 044 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

U.E. 0442 - SEÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

08.41.185.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 30.000,00

3.1.2.0. 0550 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

U.O. 053 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

U.E. 0532 - SEÇÃO MUNICIPAL DE ARTES

08.48.247.2.06 - Atividades Culturais.....R\$ 70.000,00

3.1.3.1. 0742 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 70.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

U.O. 095 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

U.E. 0952 - SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

13.75.429.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 10.000,00

3.1.2.0. 1304 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

- segue fls 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ-fls 02 -

DECRETO Nº 5.353, DE 24 DE MARÇO DE 1.995.

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA
SECRETARIA DE OBRAS

13.75.428.1.79 - Hospitais.....R\$ 80.000,00
4.1.1.0. 2545 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 01 - GABINETE DO PREFEITO
U.O. 011 - ADMINISTRAÇÃO
U.E. 0111 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.07.020.2.80 - Manutenção dos Serviços de Gabinete.....R\$ 5.000,00
3.1.2.0. 0005 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
U.O. 043 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
U.E. 0433 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIAL

08.49.252.2.15 - Convênio L.B.A.-Educação Especial.....R\$ 1.000,00
3.1.3.2. 0530 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00
U.O. 044 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
U.E. 0442 - SEÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
08.41.185.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 30.000,00
4.1.2.0. 0553 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
U.O. 053 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
U.E. 0535 - SEÇÃO DE DIFUSÃO

08.48.247.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 70.000,00
4.1.2.0. 0784 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE
U.O. 095 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
U.E. 0952 - SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls 03 -
DECRETO Nº 5.353, DE 24 DE MARÇO DE 1.995.

13.75.429.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 10.000,00
4.1.2.0. 1307 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

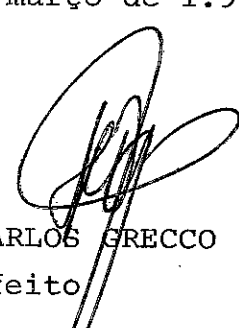
ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA
SECRETARIA DE OBRAS

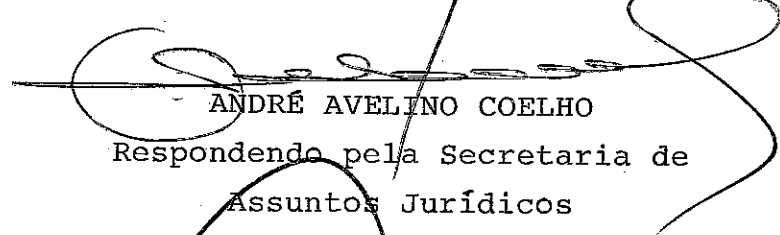
10.60.328.1.87 - Parques, Praças e Jardins.....R\$ 80.000,00
4.1.1.0. 2515 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.600/94.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 24 de março de 1.995


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


DÂRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

- vide verso -